



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**OFÍCIO Nº EM / 196 /2007**

Em 30 de outubro de 2007

**Excelentíssimo Senhor  
Milton Donizete da Silva  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis  
Divinópolis – MG**

**Assunto: Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei Nº EM/120/2007 – que Orça a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2008.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Administração Municipal, modifica o **Projeto de Lei EM-120/2007**, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2008, conforme abaixo relacionando:

No Quadro de Detalhamento da Despesa do Projeto de Lei supra, que trata da discriminação da despesa em suas páginas de 01 a 24, mais especificamente, na Modalidade de Aplicação nos elementos de despesas Obrigações Patronais, com seus respectivos valores do Órgão 01- Câmara Municipal de Divinópolis e Órgão 02- Prefeitura Municipal de Divinópolis, onde se lê:

**Elemento de despesa: 3.1.20.13.00 – Obrigações Patronais**

**Leia –se:**

**Elemento de despesa 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais**

### **JUSTIFICATIVA:**

A modificação faz-se necessária, para correção da estrutura da natureza de despesa na modalidade de aplicação, em atendimento à Norma Técnica nº 1.650, de 31 de agosto de 2007, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional

Contando com a compreensão de V. S<sup>a</sup>. e seus ilustres pares, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

***Demetrius Arantes Pereira  
Prefeito Municipal***